

TÍTULO

## **REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS**

### **1. OBJETIVO**

A presente Política tem como finalidade estabelecer as diretrizes de compensação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, e Comitês da ENGIE Brasil Energia S.A (“Companhia”).

### **2. DEFINIÇÕES**

#### **2.1 REMUNERAÇÃO**

Forma de compensação financeira, com montante fixo e/ou variável, em contraprestação ao cumprimento dos deveres e obrigações.

#### **2.2 ADMINISTRADORES**

Diretores empregados, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária.

#### **2.3 COMPANHIA**

ENGIE Brasil Energia S.A.

#### **2.4 CONTROLADORA**

ENGIE Brasil Participações Ltda.

#### **2.5 GRUPO ECONÔMICO**

ENGIE S.A.

#### **2.6 ACIONISTA**

A pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que detém ações da Companhia e que exerça os poderes de eleição de Administradores e de controle, nos termos da Lei nº 6404/1976 e suas posteriores alterações.

### **3. DIRETRIZES**

#### **3.1 ABRANGÊNCIA**

3.1.1 Esta política se aplica aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e dos Comitês da Companhia.

#### **3.2 GERAIS**

3.2.1 A remuneração dos Administradores visa atrair e reter profissionais e executivos alinhados às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor. O volume e forma de remuneração é fruto da análise do mercado de trabalho, dos conhecimentos exigidos para o exercício da função, da complexidade das atividades e dos resultados produzidos.

3.2.2 A remuneração objetiva retribuir os esforços dispendidos na construção dos valores e resultados da Companhia, e motivar o cumprimento dos objetivos empresariais e estratégicos, refletindo a cultura e os valores da Companhia e de sua Controladora. Sua mecânica pode ser reavaliada pela Controladora em linha com as diretrizes definidas globalmente pelo Grupo Econômico.

3.2.3 Os montantes da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e dos Comitês da Companhia são propostos pela Controladora, conforme critérios estabelecidos em nível global, e posteriormente aprovados na Assembleia Geral dos Acionistas da

TÍTULO

## REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Companhia. Tal montante não é alterado durante o exercício, pois é definido para cada ano conforme limites aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas para o exercício social (janeiro a dezembro).

- 3.2.4 Não há membros não remunerados no Conselho de Administração, na Diretoria Estatutária, no Conselho Fiscal, e nos Comitês de Assessoramento, pela Companhia ou pela Controladora.
- 3.2.5 Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.
- 3.2.6 Dependendo da função exercida pelo executivo, este pode receber remuneração fixa mensal, remuneração variável anual e/ou incentivo de longo prazo, além de cesta de benefícios sociais, conforme descrito a seguir:
- a) A *remuneração fixa* é o pagamento mensal de um montante fixo ao executivo e representa uma compensação financeira pelos seus esforços. É definida de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo, com base em pesquisas de mercado realizadas periodicamente por consultorias especializadas.
  - b) A *remuneração variável* poderá ser paga anualmente conforme resultados financeiros, operacionais, de saúde e segurança da Companhia, cumprimento de objetivos negociados previamente e aspectos gerenciais e comportamentais do executivo. Dessa forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior.
  - c) O *incentivo de longo prazo* é baseado em um plano de *Phantom Shares* que envolve um bônus diferido específico, pago em valores monetários, quatro anos após a data de concessão atrelado ao atingimento de indicadores financeiros. Ainda como remuneração de incentivo de longo prazo, o Grupo Econômico do qual a Companhia faz parte tem uma *Política de Opção de Compra de Ações do Grupo*, a valores pré-estabelecidos, e um programa de *Performance Shares* vinculado aos resultados futuros do Grupo.
  - d) Os *benefícios sociais* são concedidos aos executivos como forma de garantir condições sociais e de saúde necessárias à posição que ocupam na Companhia e englobam assistência à recuperação da saúde, check-up médico anual, auxílio à alimentação, seguro de vida e previdência complementar.
- 3.2.7 Cada órgão possui uma composição de remuneração em vigor, conforme segue:
- a) Conselho de Administração
    - Todos os membros percebem Remuneração Fixa, com diferenciação entre membros titulares e suplentes, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício.
    - Os membros do Conselho de Administração não fazem jus aos benefícios sociais, exceto o Presidente e os membros eleitos pelos colaboradores da Companhia.
    - Os membros titular e suplente do Conselheiro de Administração eleitos pelos colaboradores, se empregados da Companhia, manterão seu contrato de trabalho ativo, com o recebimento normal das remunerações fixa e variável e, em adição, passarão a receber também os honorários de conselheiro titular e suplente, respectivamente.
    - A parcela variável do Presidente do Conselho é calculada de acordo com critérios estipulados pela Controladora, com base nos resultados alcançados pela Companhia,

TÍTULO

## REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

cujos detalhes encontram-se pormenorizados no Formulário de Referência da Companhia.

### b) Conselho Fiscal

- Todos os membros percebem remuneração fixa, com diferenciação entre membros titulares e suplentes, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício em forma de pró-labore, cujo montante é aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas. O pró-labore dos membros titulares não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média da remuneração mensal dos diretores estatutários, sem considerar benefícios e remuneração variável. Os membros do Conselho Fiscal não percebem remuneração variável e não fazem jus à cesta de benefícios.

### c) Diretoria Executiva

- Os membros recebem remuneração fixa, paga em 13,33 parcelas durante o exercício, e remuneração variável.
- O valor da remuneração variável é mensurado de acordo com o cargo do executivo, cumprimento de objetivos coletivos e individuais, resultados da Companhia e, em menor percentual, com o resultado do Grupo Econômico.
- De forma a assegurar a geração de valor para a Companhia, esses executivos fazem jus a um incentivo de longo prazo, atrelado ao desempenho de *Phantom Shares* e indicadores corporativos, e também às *Performance Shares* e à Política de Opção de Compra de Ações do Grupo.
- Os benefícios oferecidos aos Diretores Estatutários compreendem Seguro Saúde e programas de assistência à prevenção e recuperação da saúde, check-up médico anual, auxílio alimentação, seguro de vida e previdência complementar.

### d) Comitê Independente de Transações com Partes Relacionadas

- A remuneração do comitê é definida pelo Conselho de Administração por projeto, não superior a 1 (uma) remuneração adicional por mês aos integrantes que já ocuparem cargo na Companhia. Na convocação o Conselho de Administração deve definir o prazo de funcionamento do comitê e pagamento da remuneração.

### e) Comitê de Auditoria Estatutário

- Todos os membros percebem Remuneração Fixa, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício.
- Membros do comitê que exercem outras atribuições junto ao Conselho da Companhia perceberão cumulativamente os honorários como membro do conselho e como membro do Comitê de Auditoria.

### f) Comitê Estratégico

- Os membros do Comitê Estratégico não percebem remuneração adicional para participação no Comitê.

### g) Os demais Comitês da Companhia, não previstos nas alíneas anteriores, além de todos os Fóruns temáticos, são compostos por membros que já recebem a remuneração de acordo



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO

**PO-GE-EBE-0021**

REVISÃO

**05**

APROVAÇÃO

**ADE-891-0004 de 19/02/24**

**Ata da 254ª RCA de 27/02/24**

TÍTULO

## **REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS**

com suas respectivas funções e cargos na Companhia. Não existe remuneração adicional pela participação nesses órgãos.

**NOTA:** Exceção para os casos em que houver membros representantes do Conselho de Administração nesses órgãos, cuja remuneração (ou não) será definida pelo próprio Conselho, caso a caso.

### **3.1 INDICADORES DE DESEMPENHO**

- 3.1.1 Os indicadores financeiros utilizados são definidos anualmente e podem envolver evolução do EBTIDA da Companhia, geração de caixa livre, resultado líquido da Companhia etc.
- 3.1.2 Os indicadores não financeiros utilizados podem englobar o cumprimento de objetivos corporativos, resultados operacionais e de saúde e segurança. Complementando os indicadores não financeiros, pelos quais os executivos são avaliados anualmente, estão também as questões comportamentais e gerenciais.

### **3.2 REMUNERAÇÃO SUPORTADA POR SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADAS OU CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS**

- 3.2.1 Não há pagamentos realizados por subsidiárias ou empresas com controle compartilhado com sócios externos ao Grupo Econômico. Quando existe remuneração por participação em seus conselhos, os valores líquidos reconhecidos no resultado da referida controlada direta são deduzidos da remuneração variável do executivo na empresa de origem.
- 3.2.2 A Controladora é responsável pelo pagamento da remuneração do Presidente do Conselho de Administração e parte desse montante é posteriormente reembolsado pela Companhia à Controladora.

### **3.3 ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA**

- 3.3.1 Anualmente, a Companhia reavaliará a aderência desta política ao que é praticado, e qualquer necessidade de alteração ou atualização deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração, e tempestivamente comunicada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às Bolsas de Valores.